



## ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica acordado pela partes, que as costureiras da categoria, ligadas as empresas de confecções de roupas masculinas e femininas, elegem o terceiro domingo do mês de setembro (dia 16/09/2007), como feriado da categoria (dia da costureira), onde perceberão no referido dia, a titulo de abono sem natureza salarial, o dobro da remuneração neste referido dia.

**CLAÚSULA SEGUNDA :** Ficou mantida as demais clausulas não alteradas por este aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho.

Maranguape, 10 de abril de 2007.

  
Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Calçados e Vestuário de Maranguape

  
Sindicato das Industrias de Calçados e Vestuário de Maranguape

Francisca Neide Gomes da Silva CNPJ: 05.302.924/0001-66

Hope do Nordeste Ltda. CNPJ: 03.007.414/0001-30

Leonardo Basto – Me CNPJ: 04.012.700/0001-55

Industria Têxtil Itajaí do Nordeste Ltda CNPJ: 02.135.560/0001-89

Antonia Dourenice do Nascimento Duarte – Me CNPJ: 05.339.032/0001-25

Francisca Lopes Barros – Me CNPJ: 63.489.736/0001-95

Maria de Fátima dos Santos Vestuário – Me CNPJ: 04.496.940/0001-74

BS Beneficiamento de Confeção Ltda CNPJ: 02.974.227/0001-63



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Subdelegacia do Trabalho em Maracanaú

Nos Termos do artigo 614, da CLT, defiro o pedido de depósito da presente  
Convenção Acordo Coletivo de Trabalho, constante do:

Processo N° 46310.000113/2007-97

Registrado e Arquivado na Subdelegacia sob N° CE 000501/2007

Livro                     

Folha                      N° do Processo Principal: 46205.001735/2007-30#

Maracanaú, 29/08/2007

Hermelinda Marília Pedrosa de Barros Macedo

(nome, cargo, matrícula e assinatura) Hermelinda Marília P. de Barros

CHEFE DO SRT / SDT / MARACANAÚ  
Mat. 1187840

Data do protocolo de depósito: 23/04/2007

Hermelinda Marília P. de Barros  
CHEFE DO SRT / SDT / MARACANAÚ  
Mat. 1187840